



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretaria Executiva de Gestão Interna
Rua General Hermes, 80, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904
Telefone: (82) 3315.9000 - <http://www.sefaz.al.gov.br/>

Despacho

PROCESSO	E:01500.0000035399/2025
INTERESSADO	Secretaria Executiva de Gestão Interna
ASSUNTO	Pessoas: Capacitação / Formação

O processo iniciou com o Ofício nº 4.260 (SEI nº 33828352), oriundo da Gerência Executiva de Escola Fazendária, solicitando a contratação da Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira, ofertado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa), através do Instituto de Administração e Políticas Públicas (ISCSP-IAPP), com o objetivo de capacitar servidores com atuação técnica e gerencial, para que possam responder com maior eficácia às demandas por inovação, transformação digital, responsabilidade fiscal e alinhamento às melhores práticas de governança.

Procedida a instrução processual os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL, para análise e manifestação jurídica acerca da legalidade da contratação. Esta, emitiu parecer diligenciado (SEI nº 36256682).

Por meio do Despacho EFAZ (SEI nº 36701531) foi informando acerca do atendimento das diligências indicadas pela PGE/AL, registrando-se que as providências requeridas foram adotadas, com a respectiva juntada dos documentos comprobatórios nos autos, conforme segue:

- Requisição nº 01: atendida, conforme documento SEI nº 36400473;
- Requisição nº 02: atendida, conforme documento SEI nº 36401472;
- Requisição nº 03: atendida, conforme documento SEI nº 36697296;
- Requisição nº 04: atendida, conforme documento SEI nº 36699231;
- Requisição nº 05: atendida, conforme documento SEI nº 36699469;
- Requisição nº 06: atendida, conforme documento SEI nº 36699744;
- Requisição nº 07: atendida, conforme documento SEI nº 36699914.

Posteriormente, os autos retornaram à PGE, que emitiu Despacho PGE COOP LIC (SEI nº 37046512), conhecido e aprovado pelo Despacho (SEI nº 37069039), opinando pela viabilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Ademais, cumpre salientar que a despesa será suportada com recursos do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ, o que dispensa sua submissão à apreciação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, conforme preceitua art. 27, parágrafo único, inciso III, do Decreto Nº 106.441, de 19 de Janeiro de 2026, a seguir:

III - a serem suportadas pelo Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUNPGE e Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ.

Os autos foram encaminhados à SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da presente demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, o qual exarou o Despacho doc. 37251393, informando acerca da **compatibilidade política** da demanda em apreço.

É o relatório.

Em se tratando da autorização da autoridade competente, esta recai na hipótese do art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 90.391 de 30/03/2023, podendo ser realizada por esta Secretária de Estado da Fazenda, vejamos:

Art. 2º A adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, a homologação do seu resultado e a celebração do contrato e de seus respectivos termos aditivos caberá:

I - aos Secretários de Estado, Dirigentes de Unidades Orçamentárias e Diretores-Presidentes, **independente do valor**, em processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, inclusive comuns ou especiais ou obras de engenharia, quando qualquer deles for o único ordenador da despesa decorrente da licitação;

Nesses termos, **AUTORIZO** a contratação da **Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira**, ofertado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa), através do Instituto de Administração e Políticas Públicas (ISCSP-IAPP), com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Em observância ao art. 8º, § 2º do Decreto Nº 106.441, de 19 de Janeiro de 2026, ao dispor sobre a execução e o encerramento orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas, estabelecendo diretrizes permanentes aplicáveis a todos os exercícios financeiros subsequentes, **AUTORIZO** o empenho no valor global de **€ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem euros)**, equivalente a **R\$ 552.715,73 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e setenta e três centavos)**, para fazer frente as despesas da referida contratação.

Ante ao exposto, que sejam adotados os seguintes encaminhamentos e providências, respectivamente:

- **À unidade SEFAZ GABINETE** para providências quanto à publicação do ato de autorização da contratação direta no Diário Oficial do Estado.
- **À Superintendência Executiva Administrativa - SEA** para providências quanto ao pré-cadastro da empresa no Sistema SIAFE.
- **À Superintendência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEPOFC** para atualização da dotação orçamentária em consonância com a LOA/2026 e providências quanto ao empenho.
- **À Gerência Executiva de Escola Fazendária - EFAZ** para providências quanto à assinatura do contrato.
- **À Assessoria de Aquisições e Contratos da Gerência Executiva Administrativa - GEAQCON** para divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021 junto ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, conforme art. 94, II, da Lei 14.133/2021, bem como mudança da situação do cadastro da contratação no sistema SIAFE.
- **À unidade SEFAZ GABINETE** para publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
- **À Gerência Executiva de Escola Fazendária - EFAZ** para acompanhamento da execução contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Renata dos Santos, Secretária de Estado** em 11/02/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37627388** e o código CRC **D39B4E36**.